



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE RECEBIMENTO E JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos 07 de março de 2018, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE, presidindo a reunião, ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA E ANTONIO GLAYSON DO NASCIMENTO SOARES, membros da comissão, e ainda presente o licitante 01- NEWMAQ CONSTRUÇÕES CNPJ: 14.551.974/0001-78, representada por: JOÃO PAULO DE SOUSA PEREIRA. para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.05.03-TP-FMS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DAS LOCALIDADES DE MACACO, PROVIDÊNCIA E NO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE.** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.02.05.03-TP-FMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante. Constatada a regularidade da documentação apresentada o licitante foi declarado habilitado. Após a divulgação do resultado A presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente e passou para a fase de julgamento da proposta. A presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se preço cotado do licitante, está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a Empresa: **NEWMAQ CONSTRUÇÕES** por apresentar Menor preço no valor total de **R\$ 74.994,08(setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).** A presidente divulgou o resultado, perguntou se o participante iria interpor

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



recurso contra a decisão tomada. Estando presente e desistido expressamente do direito ao prazo recursal, A presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 07 de março de 2018.

*Francisca Irlan de Castro Cavalcante*

FRANCISCA IRLAN DE CASTRO  
CAVALCANTE  
Presidente da CPL

*João Paulo de Sousa Pereira*

**NEWMAQ CONSTRUÇÕES**  
JOÃO PAULO DE SOUSA PEREIRA  
Licitante

*Ivina Kágila Bezerra de Almeida*

IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Membro da CPL

*Antonio Glayson do N. Soares*

ANTONIO GLAYSON DO NASCIMENTO  
SOARES  
Membro da CPL